



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.203, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.985
=====

Reorganiza o Quadro de Pessoal da -
Câmara Municipal de Uchoa e dá ou -
tras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - O cargo de Diretor da Secretaria da Câma-
ra Municipal de Uchoa, fica reclassificado com a amplitude de
vencimentos na referência 12 a 18.

Artigo 2º. - Fica estendida ao funcionário da Câmara-
os direitos e vantagens estabelecidas pela lei que reorgani-
za o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Uchoa.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes com a execução -
desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias pró -
prias da Câmara Municipal, suplementada se necessário.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setem-
bro de 1.985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 29 dias do mês de-
outubro do ano de 1.985.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro de Leis e, em seguida, publicada-
por afixação, na data supra e no local de costume e pela Im-
prensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA